Lei nº 1.519/2009
De 03 de fevereiro de 2009

Acrescenta a alienação de um automóvel I/VW-Bora no art. 1º da Lei n.º 1.490/2008, datada de 04/07/2008 e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "m" no art. 1º da Lei n.º 1.490/2008, datada de 04 de julho de 2008, que autoriza a alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis, conforme abaixo:

m) um automóvel VW-Bora, 4 portas, 5 lugares, categoria Oficial, de cor preta, ano e modelo 2.001, combustível a gasolina, Chassi 3VWRA09M41M137304, Placa BNZ 6616.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração